
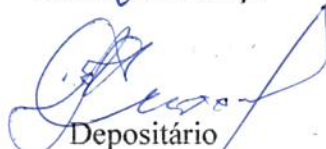


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, compareci eu, Oficiala de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na ação de EXECUÇÃO FISCAL, Proc. nº 1500554-10.2017.8.26.0180, que MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de JOSÉ DE ALENCAR DARCÁDIA, pelo qual procedi à PENHORA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA HERMENEGILDO MARTINI, 10, JARDIM DAS ROSAS, COM ÁREA TOTAL DE 581,00M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 271,69M². TESTADA PRINCIPAL 15,00M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 747900. AVALIADO EM R\$ 750.000,00 (setecenta e cinquenta mil reais).

Feita a penhora nomeei fiel depositário (a) José de Alencar Darcádia, CPF 035.714.168-72, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o(a) eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) Depositário(a).


 Ana Carla Carneiro Ciaco
 Oficiala de Justiça

 Depositário